



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

I

Série

Número 86

## Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 225/2025**

Autoriza a alienação, pela “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”, do prédio urbano, composto por terreno destinado a construção, designado por lote n.º 45 do Parque Empresarial da Ribeira Brava, situado em Monte Gordo e Boa Morte, freguesia e município da Ribeira Brava, com a área de 800 m<sup>2</sup>, confrontante do Norte e Oeste com a “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”, do Sul com o Lote 46, do Leste com o Arruamento A, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5455 da freguesia da Ribeira Brava, com o valor patrimonial de 39.390,75 €.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 226/2025**

Louva publicamente a atleta madeirense Marcy Gonçalves, do Sport Lisboa e Benfica, pela conquista do título de Campeã Nacional da Liga Betclic 2024/2025, no escalão de seniores femininos, na modalidade de basquetebol.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 227/2025**

Louva publicamente o técnico de guarda-redes madeirense, Bruno Miguel Alves Freitas, do Football Club Noah, pela conquista do título de Campeão da Liga da Arménia 2024/2025, no escalão de seniores, na modalidade de futebol.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 228/2025**

Autoriza a celebração de um contrato de patrocínio com o Atelier de Dança, Música e Artes ADMA Unipessoal, Lda.- Escola de Dança do Funchal, destinado a participar nos custos com o funcionamento, e com vista à promoção e desenvolvimento do ensino artístico especializado em regime articulado, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, no montante máximo de 117.722,47 €.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 229/2025**

Nomeia, sob proposta do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, a licenciada em Contabilidade e Administração, Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva, bem como procede à demissão, por mera conveniência, da Vogal do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Cátia Maria Sousa Ferreira Castanha.

##### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 230/2025**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que fixa o valor do metro quadrado padrão para a indústria da construção civil para o ano de 2025 em 950,00 €.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 225/2025****Sumário:**

Autoriza a alienação, pela “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”, do prédio urbano, composto por terreno destinado a construção, designado por lote n.º 45 do Parque Empresarial da Ribeira Brava, situado em Monte Gordo e Boa Morte, freguesia e município da Ribeira Brava, com a área de 800 m<sup>2</sup>, confrontante do Norte e Oeste com a “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”, do Sul com o Lote 46, do Leste com o Arruamento A, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5455 da freguesia da Ribeira Brava, com o valor patrimonial de 39.390,75 €.

**Texto:****Resolução n.º 225/2025**

Considerando que a “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.” é concessionária do serviço público de criação, instalação, gestão, exploração, promoção e manutenção dos parques empresariais, tal como definido no Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2002/M, 6/2015/M, 12/2018/M e 12/2020/M, de 17 de julho, 13, 6 e 10 de agosto, respetivamente, e no contrato de concessão de serviço público celebrado, em 27 de março de 2006, com a Região Autónoma da Madeira;

Considerando que no desenvolvimento da sua atividade a “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.” gere os Parques Empresariais concessionados de acordo com parâmetros de interesse público, potenciando investimentos empresariais que se conciliam com a promoção de um correto ordenamento do território, a criação de emprego e contribuem para uma melhoria da qualidade do ambiente;

Considerando que a gestão dos Parques Empresariais de acordo com parâmetros de interesse público também deve ir ao encontro dos anseios do setor empresarial regional, que reclama a possibilidade de aquisição dos lotes sobre os quais implanta as suas empresas;

Considerando que para que a “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.” possa prosseguir esse objetivo, se impõe que seja dado cumprimento ao disposto na Base XXIV da Concessão, ou seja, que essa alienação seja previamente autorizada pela Concedente.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de maio de 2025, resolve:

1. Reconhecer que a alienação ou oneração de lotes e pavilhões dos Parques Empresariais concessionados à “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.” consubstanciam medidas essenciais para a captação de investimento para os parques empresariais, potenciadoras de criação de emprego e, consequentemente, são essenciais para a realização do interesse público.

2. Autorizar a alienação, pela “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”, do prédio urbano, composto por terreno destinado a construção, designado por lote n.º 45 do Parque Empresarial da Ribeira Brava, situado em Monte Gordo e Boa Morte, freguesia e concelho da Ribeira Brava, com a área de 800 m<sup>2</sup>, confrontante do Norte e Oeste com a “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”, do Sul com o Lote 46, do Leste com o Arruamento A, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5455 da freguesia da Ribeira Brava, com o valor patrimonial de 39.390,75 € e descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Brava sob o n.º 10415/20201102 da freguesia da Ribeira Brava.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 226/2025****Sumário:**

Louva publicamente a atleta madeirense Marcy Gonçalves, do Sport Lisboa e Benfica, pela conquista do título de Campeã Nacional da Liga Betclíc 2024/2025, no escalão de seniores femininos, na modalidade de basquetebol.

**Texto:****Resolução n.º 226/2025**

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela atleta madeirense Marcy Gonçalves, do Sport Lisboa e Benfica, ao conquistar o título de Campeã Nacional da Liga Betclíc 2024/2025, no escalão de seniores femininos, na modalidade de basquetebol;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de maio de 2025, resolve louvar publicamente a atleta.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 227/2025****Sumário:**

Louva publicamente o técnico de guarda-redes madeirense, Bruno Miguel Alves Freitas, do Football Club Noah, pela conquista do título de Campeão da Liga da Arménia 2024/2025, no escalão de seniores, na modalidade de futebol.

Texto:

Resolução n.º 227/2025

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo técnico de guarda-redes madeirense, Bruno Miguel Alves Freitas, do Football Club Noah, ao conquistar o título de Campeão da Liga da Arménia 2024/2025, no escalão de seniores, na modalidade de futebol;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de maio de 2025, resolve louvar publicamente o técnico.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

### Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 228/2025

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato de patrocínio com o Atelier de Dança, Música e Artes ADMA Unipessoal, Lda.- Escola de Dança do Funchal, destinado a compartilhar nos custos com o funcionamento, e com vista à promoção e desenvolvimento do ensino artístico especializado em regime articulado, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, no montante máximo de 117.722,47 €.

Texto:

Resolução n.º 228/2025

Considerando que o Conselho de Governo, através da Resolução n.º 689/2024, de 5 de setembro, autorizou a celebração de um contrato de patrocínio com o Atelier de Dança Música e Artes ADMA, Unipessoal, Lda. - Escola de Dança do Funchal, de modo a compartilhar nos custos do funcionamento da mesma, tendo em vista a promoção e desenvolvimento do ensino artístico especializado em regime articulado com algumas escolas da Região;

Considerando, no entanto que, na impossibilidade da celebração do referido contrato em momento anterior à presente data, devido à ausência da documentação exigida legalmente e previamente a essa formalidade, apenas poderá ser celebrado o contrato a partir do momento atual;

Considerando que o escalonamento dos valores inscritos na supra referida Resolução encontra-se desajustado;

Considerando a necessidade de se proceder à reprogramação do contrato e ao conseqüente reajustamento dos valores objeto do contrato;

Considerando que a presente reprogramação não acarreta qualquer encargo adicional no que concerne ao montante global previsto para o ano de 2025, ficando sem efeito os montantes previstos para 2024;

Considerando que, e tendo em conta o artigo 39º n.º 2 do Decreto Legislativo Regional de 6/2024/M, de 29 de julho, os apoios financeiros concedidos ao abrigo de legislação específica, deverão respeitar o previsto no respetivo regime legal e nos números 8 a 13 do artigo 38º, tendo que, entre outras especificidades, seguir os trâmites normais para a elaboração de um contrato-programa;

Considerando que a aludida escola se enquadra nos princípios gerais, finalidades e objetivos do Sistema Educativo da Região Autónoma da Madeira;

Considerando ainda a sua relevância em sede de rede escolar, dado que esta Escola de Dança existente na Região desenvolve o ensino artístico especializado em regime articulado com algumas escolas da Região, importando assim proceder ao reajustamento do seu apoio financeiro em matéria de funcionamento, mediante celebração de contrato de patrocínio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de maio de 2025, resolve:

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 38º, 39º e 42º do Decreto Legislativo Regional de 6/2024/M, de 29 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 476/2020, de 4 de setembro, retificada pela Declaração n.º 46/2020, de 6 de outubro, e com o Despacho Conjunto n.º 64/2019, de 6 de agosto, autorizar a celebração de um contrato de patrocínio com a entidade referida no ponto 2, de modo a compartilhar nos custos com o funcionamento da mesma, e com vista à promoção e desenvolvimento do ensino artístico especializado em regime articulado, nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

2. Para a prossecução do objeto previsto no número anterior, conceder à entidade inframencionada uma comparticipação financeira global que não pode exceder o montante máximo estipulado no quadro infra indicado, assim distribuído:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA - ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO/ENSINO	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	ANO ECONÓMICO 2025
		FUNCIONAMENTO
Atelier de Dança Música e Artes ADMA Unipessoal, Lda.- Escola de Dança do Funchal	D.04.01.02.UE.S0	117 722,47 €

3. O contrato de patrocínio a celebrar com a entidade suprarreferida produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de agosto de 2025, e reporta-se ao ano escolar 2024-2025.

4. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.

5. Mandatar o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato de patrocínio.

6. A despesa resultante do contrato de patrocínio a celebrar tem cabimento orçamental na classificação orgânica 43.0.01.01.02 e classificação económica 04.01.02.UE.S0, para o montante e programação financeira no ano de 2025.

7. É revogada a Resolução do Conselho de Governo n.º 689/2024, de 5 de setembro.

8. A presente Resolução não dispensa a apresentação dos competentes documentos prévios à celebração do contrato acima referido.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 229/2025**

#### Sumário:

Nomeia, sob proposta do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, a licenciada em Contabilidade e Administração, Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva, bem como procede à demissão, por mera conveniência, da Vogal do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Cátia Maria Sousa Ferreira Castanha.

#### Texto:

##### Resolução n.º 229/2025

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (abreviadamente designado de SESARAM, EPERAM) aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 8/2020/M, de 13 de julho e 23/2023/M, de 28 de junho, o conselho de administração desta entidade pública é constituído por um presidente, por um vice-presidente e por três vogais;

Considerando que face às novas linhas estratégicas traçadas pelo Governo Regional torna-se necessário proceder à alteração da composição do Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 9.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, o mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de três anos, renovável até ao limite máximo de três vezes por igual período;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 15.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, conjugado com os artigos 19.º e 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua redação atual que estabelece Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, os membros do conselho de administração podem ser demitidos por mera conveniência, a todo o tempo, nos termos da lei;

Considerando que a cessação de funções da Vogal do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Cátia Maria Sousa Ferreira Castanha, nos termos dos artigos 19.º e 21.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando o exposto, a vacatura do cargo de vogal e a necessidade inadiável de garantir a continuidade do pleno funcionamento do Conselho de Administração, impõe-se, com caráter de urgência, proceder à presente nomeação;

Considerando que o n.º 3 do artigo 9.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, estatui que a designação dos membros do conselho de administração observa o disposto nos artigos 9.º e 9.º-A do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos quais os gestores públicos são designados por nomeação, mediante Resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, de entre pessoas com comprovada idoneidade, mérito profissional, competência e experiência de gestão.

Nestes termos, e ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 15.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na sua redação atual, conjugado com os artigos 9.º, 9.º-A, 10.º, 11.º, 19.º e 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, na sua redação atual, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de maio de 2025, resolve:

1. Demitir, por mera conveniência, a Vogal do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Cátia Maria Sousa Ferreira Castanha, com efeitos a 15 de maio de 2025.

2. Nomear, sob proposta do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, a licenciada em Contabilidade e Administração, Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva.

3. Determinar que o mandato da ora nomeada tem a duração do mandato dos membros do conselho de administração objeto da primeira renovação através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1073/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 204, 4.º Suplemento, de 15 de novembro, cessando o seu mandato aquando da cessação do mandato destes.

4. A nota curricular da ora nomeada consta em anexo à presente Resolução e dela faz parte integrante.

5. O estatuto remuneratório da vogal do conselho de administração ora nomeada é o resultante da conjugação do Despacho Conjunto n.º 61/2015, publicado no JORAM, II Série, n.º 116, de 29 de junho, das Secretarias Regionais dos Assuntos Parlamentares e Europeus, das Finanças e da Administração Pública, da Inclusão e Assuntos Sociais, da Economia,

Turismo e Cultura, de Educação, do Ambiente e Recursos Naturais, da Saúde e de Agricultura e Pescas, na sua redação atual, com os critérios estabelecidos na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 392/2015, publicada no JORAM, I Série, n.º 78, Suplemento, de 27 de maio.

6. Determinar que a presente nomeação produz efeitos a 16 de maio de 2025.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

## ANEXO

### NOTA CURRICULAR

#### Dados Pessoais

Nome: Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva

Naturalidade: São Pedro, Funchal

#### Habilitações Académicas

Licenciatura em Contabilidade e Administração - ramo Fiscalidade, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), em 2009.

#### Experiência Profissional

- Técnica Superior na Secção de Processo Executivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, desde 30/04/2021.
- Contabilista, na empresa Gestifisco - Contabilidade e Informática Lda., desde 01/06/2012 a 29/04/2021.
- Assistente Bancária no Banco Santander Totta, S.A. desde 01/06/2011 a 30/09/2011.
- Estágio Profissional na Empresa Previsão Dinâmica, Lda., desde 01/02/2010 a 31/01/2011

#### Formação Profissional

- De 05/09/2022 a 09/09/2022 - Fórmulas e Funções no Microsoft Excel do Essencial ao Avançado, administrado pela Entidade DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira.
- De 16/05/2022 a 20/05/2022 - VII Curso Intensivo de Execuções Fiscais, administrado pelo Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade De Direito da Universidade de Lisboa.
- De 15/11/2021 a 19/11/2021 - Formação em Processo Executivo.
- 27/10/2021 - Formação Providenciada à Distância (E-LEARNING) relativamente à temática: 'ASCD-DSC - Como Registrar Pedidos de Situação Contributiva'.
- 26/10/2021 - Formação Providenciada à Distância (E-LEARNING) relativamente à temática: "Declarações de Remunerações na SSD".
- De 14/07/2021 a 16/07/2021 - Formação Base de Segurança Social - Financeiros.
- De 15/06/2021 a 16/06/2021 - Código do Procedimento Administrativo, formadora: Dra. Luísa Bettencourt do ISSM, IP-RAM;
- 14/06/2021 - Formação Providenciada à Distância (E-LEARNING) relativamente à temática: 'ASCD-DSC Como tratar pedidos de situação contributiva';
- 4/02/2019 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "Orçamento do Estado 2019 e Aprofundamento das mais recentes alterações fiscais";
- 27/09/2018 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: 'Alterações ao regime de trabalho independente: Código contributivo; IVA e IRS';
- 26/02/2018 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "Orçamento do Estado 2018 e aprofundamento das mais recentes alterações fiscais";
- De 01/02/2017 a 30/03/2017 - Formação Pedagógica inicial de Formadores, administrado pela Entidade DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de informação na Madeira
- 24/01/2017 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "Orçamento do Estado 2017 e aprofundamento das mais recentes alterações fiscais";
- 28/04/2016 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "OE2016 - Orçamento do estado 2016 e aprofundamento das mais recentes alterações fiscais";
- 26/01/2015 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: Orçamento do Estado 2015 - "Alterações ao Código do IRC -Aspetos fundamentais do IRS - Fiscalidade Verde; Encerramento de contas 2014";
- 13/06/2014 - Conferência da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "iniciativa Privada - a economia, as empresas e o sistema fiscal";
- 17/01/2014 - Conferência da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "A nova lei das Finanças Locais";
- 01/02/2013 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "Orçamento do Estado 2013, Encerramento de contas 2012. Comunicação para a balança de pagamentos e informação sobre a estrutura empresarial distrital";
- De 14/09/2012 a 15/09/2012 - Congresso da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: IV CONGRESSO NACIONAL DOS TOC;

- 06/07/2012 - Formação Eventual da Ordem dos Contabilistas Certificados, subordinada(o) ao tema: "Código de insolvência / Alterações ao LMI";
- De 01/10/2010 a 28/02/2011 - Curso intensivo de inglês administrado pelo SELF - Escola de Línguas;

### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 230/2025**

#### Sumário:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que fixa o valor do metro quadrado padrão para a indústria da construção civil para o ano de 2025 em 950,00 €.

#### Texto:

Resolução n.º 230/2025

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de maio de 2025, tendo presente a proposta da Comissão Técnica criada nos termos do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/84/M, de 29 de junho, resolve aprovar o Decreto Regulamentar Regional que fixa em 950,00 € (novecentos e cinquenta euros) o valor do metro quadrado padrão para a indústria da construção civil para o ano de 2025.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)